



ATA DE RESULTADO DA PRETENSA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Processo nº 004592/2025 de 08 de outubro de 2025

Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)

ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0018

Eu, **Marcelo Rigo Magnago**, Agente de Contratação designado por meio da **Portaria nº 070/2025**, de 03 de fevereiro de 2025, no exercício das atribuições legais conferidas, responsável pela condução da fase externa da presente contratação direta, procedi à análise das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação correspondentes, nos termos da legislação aplicável e do instrumento convocatório.

Em **14 de outubro de 2025**, foi publicado o **Aviso de Pretensa Contratação Direta nº 018/2025**, com seus respectivos anexos, nos seguintes meios oficiais:

- Portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Itarana (<https://www.itarana.es.gov.br/filter/1481>);
- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/27104363000123/2025/123>);
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – Caderno de Licitações, página 03;
- Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – Edição nº 2.874, página 294; e
- Jornal de grande circulação regional, página 01.



O procedimento foi conduzido em conformidade com o **Decreto Municipal nº 2013/2024**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, aplicando-se, de forma subsidiária, o **Decreto Municipal nº 2011/2024** e a **Lei Complementar nº 123/2006**, observadas as condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

Atendendo às disposições do instrumento convocatório, procedeu-se à verificação da **caixa de entrada do e-mail institucional** destinado ao recebimento das propostas, tendo sido constatado o recebimento de **duas (02)** manifestações de interesse, conforme segue:

- 1. ANA PAULA GOMES NUNES**, CNPJ nº 28.043.709/0001-93, proposta encaminhada em 29/10/2025, às 20h14min; e
- 2. DIEGO BUZZATO GOMES**, CNPJ nº 49.570.482/0001-04, proposta encaminhada em 29/10/2025, às 21h36min.

Realizada a análise preliminar das propostas quanto à conformidade com as condições de aceitabilidade, obteve-se o seguinte quadro comparativo de preços:

- **ANA PAULA GOMES NUNES** – Valor global ofertado: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais); e
- **DIEGO BUZZATO GOMES** – Valor global ofertado: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Após verificação da **adequação das propostas ao objeto** e da **compatibilidade dos valores ofertados com o preço estimado**, foi classificada em **primeiro lugar** a proposta apresentada por **DIEGO BUZZATO GOMES**, CNPJ nº 49.570.482/0001-04, no valor global de **R\$ 10.500,00 (dez**



mil e quinhentos reais), por representar a oferta mais vantajosa para a Administração.

Nos termos do item 5.2 do Aviso de Pretensa Contratação Direta, procedeu-se à **consulta nos cadastros de sanções impeditivas de licitar ou contratar**. A verificação foi realizada no sistema do **Tribunal de Contas da União** (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>), constatando-se **ausência de registros impeditivos** de contratação com o Município de Itarana/ES e inexistência de sanções de inidoneidade, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 14.133/2021.

Analisados os **documentos de habilitação** apresentados, verificou-se que a empresa **DIEGO BUZZATO GOMES**, CNPJ nº 49.570.482/0001-04, **atende integralmente às exigências legais e editalícias**, encontrando-se **devidamente habilitada** para a contratação.

Diante do exposto, considerando que o critério de julgamento estabelecido foi o de **menor preço global**, e tendo sido atendidos todos os requisitos de habilitação e conformidade, **declaro classificada e selecionada a proposta apresentada por DIEGO BUZZATO GOMES**, CNPJ nº 49.570.482/0001-04, **no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, como a mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que a presente manifestação possui natureza **opinativa e não vinculante**, destinando-se a subsidiar a **decisão da Autoridade Administrativa Superior**, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a relatar, **submeto o presente processo à Autoridade Competente para apreciação e deliberação quanto à autorização da contratação e às providências subsequentes de publicação e formalização contratual**.



Encerram-se, com esta ata, os trabalhos relativos à fase de julgamento da presente dispensa de licitação, a qual transcorreu em estrita observância aos princípios da **legalidade, isonomia, transparência e eficiência**.

Itarana/ES, 05 de novembro de 2025.

MARCELO RIGO MAGNAGO
AGENTE CONTRATAÇÃO
Portaria Nº 070/2025